



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

Edital Nº 18, de 29 de setembro de 2021

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE
ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
NA FORMA SUBSEQUENTE - MODALIDADE EaD**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA nomeada pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições con:das na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para os campi, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga, através de Edital de fluxo con2nuo, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Direção Geral e da Comissão Local do processo seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os Cursos Técnicos de Nível Médio em Multimeios Didáticos, Secretaria Escolar e Vendas, na forma Subsequente, na modalidade EaD destinado aos(as) candidatos(as) que já concluíram ou estão concluindo todo o Ensino Médio até o dia 31/12/2021.

Parágrafo Único: Após o período de restrições por conta Pandemia da COVID-19 e início das atividades letivas presenciais, os(as) Estudantes dos Cursos EaD supracitados deverão participar de encontros presenciais uma vez por semana, no mesmo turno, no Polo da escolha de curso.

1.3. São requisitos para ingresso no Curso Técnico na forma Subsequente ao Ensino Médio EaD do IF Baiano:

- a. ter concluído o Ensino Médio até o dia 31/12/2021;
- b. apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme disposto no item 6.2. deste Edital;

2. QUADRO DE VAGAS

POLO	CURSO	TURNOS	VAGAS
------	-------	--------	-------

Governador Mangabeira	Secretaria Escolar	Noturno	09
Santo Estêvão	Multimeios Didáticos	Noturno	35
	Secretaria Escolar	Noturno	15
	Vendas	Noturno	36

3. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. A seleção será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma eletrônica, mediante manifestação on-line de interesse na vaga, por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição do ANEXO I, e encaminhamento, junto com a documentação de matrícula para o e-mail abaixo:

Campus	e-mail
Governador Mangabeira	cead.gmb@ead.ifbaiano.edu.br

3.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada dos e-mails, conforme indicado em cronograma.

3.3. No momento da manifestação online de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item 6.2., para a posterior efetivação da matrícula.

I - A não apresentação de todos os documentos exigidos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada do e-mail.

3.4. Caso o número de interessados(as) seja maior do que o número de vagas disponibilizadas no item 2 deste Edital, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

3.5. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

3.6. Em caso de empate, havendo mais de um e-mail que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma eletrônica, no período previsto em cronograma, após a conferência da documentação exigida no item 6.2. deste Edital.

4.2. Após o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no Campus de aprovação do(a) candidato(a) diretamente na Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

4.3. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

4.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do Campus de oferta, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página do Campus.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados, conforme cronograma, ao e-mail indicado no item 3.1.

5.2. Os arquivos encaminhados deverão estar, preferencialmente, no formato PDF (em arquivo único), com o assunto do e-mail indicando o curso pretendido: (Edital nº 18 - Vagas Remanescentes – Nome do curso pretendido – Nome do Candidato)

5.3. Durante o período regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga reposicionada e condicionada à ordem de

chegada do e-mail com documentação complementar.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

6.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

6.2. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição – Anexo II

II. Documento de Identificação, conforme disposto no item 5.1.

III. CPF;

IV. Certidão de Nascimento ou casamento;

V. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA ou Declaração de Conclusão ou Concluinte. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VIII. Cartão do SUS;

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar – para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;

XI. Quitação da Justiça Eleitoral – para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

XIII. 01 foto 3x4 (recente);

6.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, fica obrigado a apresentar o Histórico Escolar definitivo em até 60 dias (até 31/12/2021) após o início das aulas sob pena de cancelamento da matrícula.

6.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 6.2, incisos II, X e XII, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 dias (até 31/12/2021) após o início das aulas.

6.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 6.2, incisos IV, VI, VII, VIII e XIII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias (até 31/12/2021) após o início das aulas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

7.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma no site do Campus Governador Mangabeira: mangabeira.ifbaiano.edu.br

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapas	Datas
Publicação do Edital	29/09/2021
Recursos para Impugnação do Edital	30/09/2021
Manifestação de Interesse e Matrículas	01/10/2021 até 17/10/2021
Publicação das Listas de Matriculados e de Espera	20/10/2021
Interposição de recursos contra as Listas	21/10/2021
Publicação das Listas pós recursos	22/10/2021
Início das aulas (previsto)	25/10/2021*

Parágrafo Único: este cronograma poderá sofrer alterações por exclusivas necessidades

institucionais.

(*) Data prevista aguardando confirmação do Calendário Acadêmico Letivo 2021.

9. DOS RECURSOS

9.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo aos e-mails indicados no item 2.1.

9.2 A impugnação deste Edital deverá ser encaminhada para o e-mail prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

10.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

10.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

10.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica do Campus Governador Mangabeira: mangabeira.ifbaiano.edu.br

10.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

10.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à PROEN.

10.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail indicado no item 2.1 deste Edital.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR - CD0002 - GMB-DG**, em 29/09/2021 15:11:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 240826

Código de Autenticação: d89586daa7



ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	CPF:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	TÍTULO DE ELEITOR:	
NACIONALIDADE (País):	NATURALIDADE (Cidade):	RAÇA:	
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NOME DO RESPONSÁVEL (Obrigatório para menores de idade):		CPF DO RESPONSÁVEL (Obrigatório para menores de idade):	
E-MAIL DO RESPONSÁVEL:			
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE PRINCIPAL:		TELEFONE SECUNDÁRIO:	
E-MAIL:			

DADOS DA INSCRIÇÃO	
CURSO SUBSEQUENTE MODALIDADE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) Para estudantes que concluíram o Ensino Médio	
POLO GOVERNADOR MANGABEIRA	☐ SECRETARIA ESCOLAR – NOTURNO
POLO SANTO ESTÊVÃO	☐ MULTIMEIOS DIDÁTICOS – NOTURNO
	☐ SECRETARIA ESCOLAR – NOTURNO
	☐ VENDAS – NOTURNO

Obs.: Só é possível escolher um Polo e um curso.

____/____/____
DATA

ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

- ☐ Documento de Identificação, conforme disposto acima
- ☐ CPF;
- ☐ Certidão de Nascimento ou casamento;
- ☐ Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA (cursos Subsequentes) ou Declaração de Concluinte emitida pela escola atual, ficando o estudante obrigado a apresentar o Histórico Escolar definitivo em até 60 dias após o início das aulas sob pena de cancelamento da matrícula.
- ☐ Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- ☐ Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- ☐ Cartão do SUS;
- ☐ Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- ☐ Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- ☐ Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- ☐ RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)
- ☐ 01 foto 3×4 (recente);

Documentos obrigatórios	Documentos que podem ser apresentados depois
Documento de Identificação ou protocolo de solicitação; CPF; Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (para cursos Subsequentes); Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio; Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) ou protocolo de solicitação; Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos; RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) ou protocolo de solicitação.	Certidão de Nascimento ou casamento; Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH; Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde; Cartão do SUS; 01 foto 3×4 (recente).

Obs.: Todo documento que não puder ser apresentado no ato da matrícula deverá ser atualizado logo que possível ou num prazo máximo de 60 dias após a realização da matrícula sob risco de cancelamento. Data final da matrícula: 25/10/2021; data limite para atualização/entrega dos documentos definitivos: 31/12/2021.